



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

### Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jau – SP  
Telefone: (14) 3602-3777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Saúde**

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** SECRETARIA DE SAÚDE / FARMÁCIA JUDICIAL

1. **Objeto:** Solicitação, do **MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – GINKGO BILOBA 100MG, LOSARTANA 100MG, VIT E 100UI, SINVASTATINA 20MG, FAMOTIDINA 10MG – 180CÁPSULAS**. A presente aquisição justifica-se pela inexistência de ata de registro de preços vigente no âmbito da Administração Pública para o objeto pretendido — item este integrante de Pregão já encerrado. A contratação é indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e atender à demanda identificada. Cumpre informar que as tratativas para a abertura de novo certame licitatório já estão protocoladas no processo PG nº 9092/2026 e em regular andamento. Portanto, a contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** A presente aquisição justifica-se pela inexistência de ata de registro de preços vigente no âmbito da Administração Pública para o objeto pretendido — item este integrante de Pregão já encerrado. A contratação é indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e atender à demanda identificada. Cumpre informar que as tratativas para a abertura de novo certame licitatório já estão protocoladas no processo PG nº 9092/2026 e em regular andamento. Portanto, a contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** SEGUE PLANILHA COM NOME DOS PACIENTES E NÚMEROS DAS DECISÕES JUDICIAIS.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

### Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3602-3777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Saúde**

#### 1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

#### 1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

#### 1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. **Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:** Não se aplica.

### 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

#### 2.1. Detalhamento do Objeto.

**MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – GINKGO BILOBA 100MG, LOSARTANA 100MG, VIT E 100UI, SINVASTATINA 20MG, FAMOTIDINA 10MG – 180CÁPSULAS.** A presente aquisição justifica-se pela inexistência de ata de registro de preços vigente no âmbito da Administração Pública para o objeto pretendido — item este integrante de Pregão já encerrado. A contratação é indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e atender à demanda identificada. Cumpre informar que as tratativas para a abertura de novo certame licitatório já estão protocoladas no processo PG nº 9092/2026 e em regular andamento. Portanto, a contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

#### 2.2. Estimativa de Valores

**Documento anexo:** PLANILHA EM ANEXO COM ESTIMATIVA DE PREÇO – 1 ORÇAMENTO NO MÍNIMO.

#### 2.3. Sujeição às normas técnicas:



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

### Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3602-3777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Saúde**

#### 2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

#### 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

##### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

#### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

##### 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

#### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☒ Não
- ☐ Não se aplica

##### 2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica

### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

## Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jau – SP  
Telefone: (14) 3602-3777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Saúde**

eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

( ) Comprovante de residência.

### 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

( ) Balanço Patrimonial.

( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

### 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( X ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

( X ) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

( X ) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

( X ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

( X ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

### 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

### Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3602-3777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Saúde**

( X ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

( X ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

( X ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, conforme Art. 51, Dec. 8637/2023.**

#### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no pedido, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2 - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste pedido.

3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no pedido e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade – com validade maior que 12 meses, em até 15 dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

4 – Entregar os **MEDICAMENTOS** solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante ( Secretaria de Saúde – Antigo Hospital São Judas – Rua Francisco Glicério, 855 – Vila Nova – Jaú, S. P. - Cep: 17.202-100, no prazo máximo de 15 dias corridos.

5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS, HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

### Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3602-3777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Saúde**

- 6 – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
- 7 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 9 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.
- 10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 11 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 12 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 13 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 14 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, medicamentos/insumos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

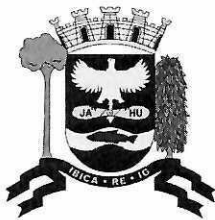
- 1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no pedido e seus anexos.
- 2 - Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos estipulado neste edital.
- 3 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do pedido e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 4 - Comunicar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS, HEROI NACIONAL"

63



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAÚ

### Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3602-3777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Saúde**

objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**5** - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do pedido.

**6** – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

**7** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

☐ Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):**

#### 7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado

☐ Secretaria Demandante

☒ Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: FARMÁCIA JUDICIAL MUNICIPAL – AV. DAS NAÇÕES 855, ANTIGO HOSPITAL SÃO JUDAS**

### 8. PAGAMENTO DO OBJETO

#### 8.1. Condição de Pagamento:

☒ Parcela Única

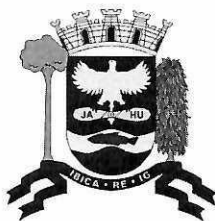
☐ Parcelas Sucessivas



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

### Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jahu – SP  
Telefone: (14) 3602-3777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Saúde**

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 8.2. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:**

#### 8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:**

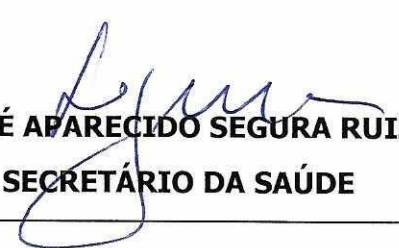
### 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1. Informar período de vigência:** QUANTIDADE DQUIRIDA É SUFICIENTE PARA 3 MESES, A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS.

Jahu/SP, 29 DE SETEMBRO 2026.

  
ANA KARINA CARINHATO RABALDELLI

Responsável pelo Termo de Referência

  
JOSÉ APARECIDO SEGURA RUIZ  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

